

## **Bioproteção: o princípio da proteção a vítimas e testemunhas, uma questão de ética com a dignidade da pessoa humana**

**Bussinguer, Elda de Azevedo Coelho**

*Doutora em Bioética, Coordenadora do PPGD FDV e Coordenadora do Grupo de Pesquisa BIOGEPE*

**Bezerra, Verônica Cunha**

*Mestranda FDV 2018/1. Este artigo tem o objetivo de cumprir requisito de avaliação do Grupo de Pesquisa BIOGEPE. E-mail: vcbezerra@gmail.com*

**PALAVRAS CHAVE:** Bioproteção. Cidadania. Cotidiano. Vítimas. Testemunhas.

O artigo tem por objetivo ressignificar o conceito de Bioproteção considerando-se as práticas cotidianas das pessoas vinculadas ao PROGRAMA DE PROTEÇÃO À VÍTIMAS E TESTEMUNHAS NO BRASIL, em uma perspectiva Bioética que contemple sua dignidade e cidadania. A partir de uma breve contextualização histórica da proteção no Brasil busca-se apresentar a ideia de cotidiano das pessoas ameaçadas e os modos como esses “sujeitos-em-proteção” adotam táticas e estratégias para o exercício da cidadania, compreendida como microrresistências e microliberdades, embasadas na teoria de Michel de Certeau. O Princípio da Proteção é analisado tomando-se como ponto de partida uma ética protetiva sustentada nas dimensões da Dignidade Humana, que compõe o tripé da Bioproteção. O fazer cotidiano dos sujeitos envolvidos na proteção, vai se conformando a partir das táticas e estratégias, do “sujeito-em-proteção” que vivenciam um peculiar exercício de cidadania, regulada, que nos permite refletir sobre o contexto em que vivem essas pessoas em uma condição especial de existência. As análises efetuadas permitem concluir que a efetivação dos Direitos Fundamentais à Dignidade e à cidadania plena dos “sujeitos-em-proteção” não pode ser somente jurisprotetiva, mas, sobretudo, bioprotetiva.

**AGRADECIMENTOS:** Ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Vitória – FDV pela oportunidade de aprendizado e pela disponibilização de Bolsa de Estudos; e ao BIOGEPE – Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas, Direito à Saúde e Bioética -, pelo conhecimento agregado e possibilidade de discussão qualificada.

### **REFERÊNCIAS:**

- [1] CERTEAU, Michel de. A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- [2] DUSSEL, Enrique. A Filosofia da Libertação: Crítica à ideologia da exclusão. São Paulo: Paulus, 1995
- [3] FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.
- [4] HERRERA FLORES, Joaquín. A reinvenção dos direitos humanos. / Joaquín Herrera Flores; tradução de: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano

Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. – Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. Joaquín Herrera Flores  
[5] GARRAFA, Volnei. Inclusão social no contexto político da bioética. In Revista Brasileira de bioética. V. I. nº 02 2005. P.122-132. Disponível em: <http://bioetica.org/cuadernos/bibliografia/garrafa.pdf> >. Acesso em: 12 out. 2018.